



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER
LEGISLATIVO EM 2020

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2,º da LDO)

| Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação - Estimativa | Receita Estimada Exercício 2018 |
|---|--|
| 1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias | 16.995.000,00 |
| 1.2.4.0.00.11.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública | 500.000,00 |
| 1.7.1.8.01.00.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extra) | 25.450.000,00 |
| 1.7.1.8.01.50.00.00 - COTA PARTE DO I T R | 5.000,00 |
| 1.7.1.8.06.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96 | 200.000,00 |
| 1.7.2.8.01.10.00.00 – COTA PARTE DO I C M S | 30.250.000,00 |
| 1.7.2.8.01.20.00.00 – COTA PARTE DO I P V A | 4.300.000,00 |
| 1.7.2.8.01.30.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO | 475.000,00 |
| 1.7.2.8.01.40.00.00 – COTA PARTE DA CIDE | 75.000,00 |
| | |
| S O M A -----> | 78.250.000,00 |

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

| | |
|---|-------------------|
| População do Município | 32.676 Habitantes |
| Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal | 7% R R E A |
| Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2020 | R\$5.477.500,00 |
| Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2020 (CF/88, art. 29-A, § 1º) | R\$3.834.250,00 |
| Valor requisitado pela Câmara | R\$ 2.800.00,00 |
| Limite estimado | 3,57% |